



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

## LEI N.º 4.742, DE 16 DE MARÇO DE 1.998.

(Dispõe sobre denominação de via pública que específica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,  
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A Travessa localizada no Alto do Ipiranga, neste Município, com início na Rua Leopoldino de Faria e término na Rua Franz Steiner, Código de Logradouro n.º 019666-6, fica denominada "TRAVESSA SARGENTO JOAQUIM LOURENÇO DE SIQUEIRA", cujos dados biográficos acompanham esta Lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de março de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
IVANNUNES SIQUEIRA  
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de março de 1.998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS  
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADORA KARINA MARQUES)